

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

= 0 =

LEI Nº 280/60

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), de acordo com a resolução aprovada por unanimidade de votos, na reunião realizada no dia 31 de maio, como reforço da seguinte verba do orçamento vigente:

223-8.38.4- b) Subvenções a Órgãos Musicais Cr\$ 40.000,00


Artº 2º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito suplementar de igual importância para fazer face ao reforço.

Artº 3º - As despesas de que trata o artigo 1º correrão por conta do provável excesso de arrecadação, no corrente exercício.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 2 de junho de 1960.



- Dr. Celso Francisco Borges -

- Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 2 de junho de 1960.